

3º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE – ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE – APAE**

O **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Venda Nova do Imigrante – ES, portador da carteira de identidade nº 1.499.992, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 086.838.827-05, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.448.834/0001-16, neste ato representado por sua Secretária Sr.^a. **CAMILA MAURO ZANDONADI**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 1779841, expedida pelo SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº. 102.561.757-64, nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.072 de 16 de maio de 2022, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.744.834/0001-16, situado na Av. Lorenzo Zandonade, nº 840, Vila Betânia Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE (OSC)**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.438/0001-46, com sede na Rua Egídio Zandonade, nº 90, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP 29.375-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, Sr. **ARILDO NUNES REIS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 372.140/ES e inscrito no CPF sob o nº. 470.943.977-04, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022 até 31 de julho de 2023.

1.2 – O Aditivo não altera o valor de repasse, ficando a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE responsável pelos atendimentos especializados para crianças com atraso psicomotor, pessoas com diagnóstico de deficiência intelectual múltipla e/ou autismo com o recurso estabelecido no Termo de Colaboração nº003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste CONTRATO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da comarca de Venda Nova do Imigrante - ES, com renúncia expressa a outros, por privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Venda Nova do Imigrante - ES, 24 de maio de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

CAMILA MAURO ZANDONADI
Secretária Municipal de Saúde

ARILDO NUNES REIS
Presidente da APAE

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: cde1482d8679d074cf87e23a3f1347cd

Documento assinado por:

Arildo Nunes Reis	
CPF: 47094397704	
Email Verificado: vendanovadoimigrante@apaees.org.br	
IP: 177.223.230.146	Data: 24/05/2023 09:03:24

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 25/05/2023 08:56:36